

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

Outros

Estado da Bahia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
 CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
 C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2098

O CMDCA DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, QUADRIÊNIO 2020 – 2024, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 001/2019.

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.044/2005 e considerando o disposto no Edital Nº 001/2019 e a Lei Nº 13.824, de 09 de maio de 2019, torna público o Resultado da Análise do pedido de Inscrição para o Processo de Escolha Unificado para o cargo de Conselho Tutelar.

1.1 - Relação de Inscrições DEFERIDAS

| NOME DOS CANDIDATOS | RG |
|-------------------------------------|------------|
| BÁRBARA DE JESUS AQUINO | 596143382 |
| CAROLINA QUEIROZ SANTOS | 1464700281 |
| CELIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA | 0960142967 |
| DANIELA ASSUNÇÃO DE AZEVEDO | 0903186411 |
| DAVI GOMES DA SILVA | 16368684 |
| DEBORA CRISTINA S. DE SANTANA ALVES | 0647750627 |
| EDIANA SUZART DA SILVA | 11785235 |
| EDILUZIA QUEIROZ PEREIRA | 1473467977 |
| IVANUZIA MACEDO DOS SANTOS | 1596434066 |
| JORGE LUIZ JESUS DA SILVA | 1473406919 |
| JOSEFA MARIA DE MIRANDA | 1127385321 |
| LARISSA SANTOS CARVALHO | 16473452 |
| LEANDRO PEDREIRA DE MACÊDO | 1271566583 |
| MACILEIA OLIVEIRA SOUZA | 0905284925 |
| MARIA LUCIA OLIVEIRA ALVES | 0472740342 |
| MARLY LIMA SANTOS COSTA | 0233905146 |
| OSNIR MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA | 0783650582 |
| PALOMA MOREIRA DE OLIVEIRA | 1614865094 |
| ROBERTA SANTANA DULTRA | 1554666155 |
| SILVIA ALVES MACEDO | 0938105205 |
| VANESSA RIBEIRO GONÇALVES | 1472390873 |
| VINICIUS CERQUEIRA DA SILVA | 0938004875 |

1.2 - Relação de Inscrições INDEFERIDAS

| NOME DOS CANDIDATOS | RG |
|-------------------------|------------|
| ELIZIANA MACEDO CARDOSO | 295889822 |
| MIKAELLY BRITO COSTA | 1621203891 |
| VERA LUCIA DOS SANTOS | 1142384 |

CMDCA - Página 1

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000

C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2098

2. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

2.1 O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 21 de julho de 2019, no Polo da UAB, situado na Rua José Carlos da Mota, às 09 horas.

2.2 O tempo estipulado para realização da prova será de 03 (três) horas.

2.3 O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

2.4 O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente até o dia 29 de julho de 2019.

2.5 Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 02 dias.

2.6 Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à entrevista pública no dia 05 de agosto de 2019.

3. DA APLICAÇÃO DA PROVA

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **(01) uma hora** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial local, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original.

3.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida neste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo.

3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000

C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2098

3.7 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

3.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

3.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **20 (vinte) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

3.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas, e, quando for o caso, e o seu Caderno de Questões.

3.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

3.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em envelope de segurança não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

3.14 O CMDCA e Comissão Eleitoral recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

3.15 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

3.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos acima;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

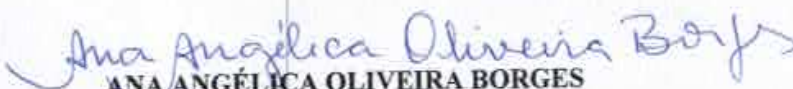
Prefeitura Municipal de Mundo Novo

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2098

- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis não permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.

Mundo Novo - BA, 13 de maio de 2019.


ANA ANGÉLICA OLIVEIRA BORGES
PRESIDENTE DO CMDCA